

Referência nº:

SED-PS-TI-010

Estabelecido em: 26/10/2022

Válido até: 26/10/2024

Página 1 de 10

Atividade: Resposta a incidentes

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
0	31/01/2020	Edmilson Braz Filho	Comitê de Segurança da Informação	Dr. José Renato Couppê Schmidt e Edemilson Antonio Donola
1	26/10/2022	Edmilson Braz Filho e Pablo da Silva Camargo	Comitê de Segurança da Informação	Dra. Maura Aparecida da Silva e Edemilson Antonio Donola

Siglas e Definições

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Ativo - Tudo aquilo que possui valor para a UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

CSI - Comitê de Segurança da Informação - Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, efetivado pela diretoria da UNIMED PINDAMONHANGABA, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.

Controle - Medida de segurança adotada pela UNIMED PINDAMONHANGABA para o tratamento de um risco específico.

Disponibilidade - Propriedade dos ativos da informação da UNIMED PINDAMONHANGABA, de serem acessíveis e utilizáveis sob demanda, por partes autorizadas.

D.P.O. – Encarregado de proteção de dados.

GLPI - Gestão Livre de Parque de Informática - É uma solução web Open-source completa para gestão de ativos e Help Desk. Gerencia todos os problemas de inventário de ativos/hardwares e softwares e suporte ao usuário (Help Desk).

Incidente de segurança da informação - Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Integridade - Propriedade dos ativos da informação da UNIMED PINDAMONHANGABA, de serem exatos e completos.



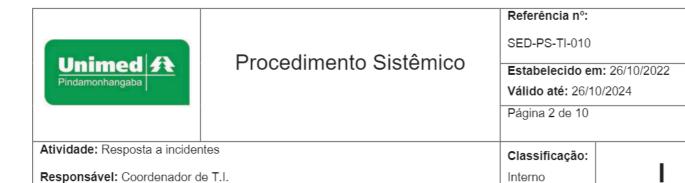
EMS

EB

PC

−¤ JDDSG JRPM

AMFLF



Materiais

Computador com acesso à rede.

Abrangência

Aplica-se a *Diretores, conselheiros, cooperados*, colaboradores, *terceiros contratados* da Unimed Pindamonhangaba e *seus recursos próprios*.

Diretrizes

Introdução

A Norma de segurança da informação SED-PS-TI-010 complementa a Política de Segurança da Informação (documento SED-POL-TI-002), definindo as diretrizes para responder eventos ou incidentes de segurança estejam impactando ou possam vir a impactar ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

2. Propósito

Estabelecer diretrizes para garantir a resposta e tratamento adequados a incidentes de segurança da informação que possam impactar ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

3. Escopo

Esta norma obedece ao escopo definido na Política de Segurança da Informação (documento SED-POL-TI-002).

4. Diretrizes



EMS

El

PC

−¤ JDDSG

—bs JKPM

AMFLF

-B MUSM

Unimed 18 Pindamonhangaba	Procedimento Sistêmico	Referência nº: SED-PS-TI-010 Estabelecido er Válido até: 26/1 Página 3 de 10	
Atividade: Resposta a incider Responsável: Coordenador d	Classificação: Interno	1	

4.1 Incidentes de segurança da informação

Todas as ocorrências que possam vir a ter impacto negativo sobre a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO são caracterizadas como um incidente de segurança da informação, devendo as referidas ocorrências serem tratadas de maneira a minimizar qualquer tipo de impacto e recuperar as características de segurança da informação dos itens afetados.

Incidentes de segurança devem ser priorizados com base na criticidade dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais afetados, combinada com a estimativa de impacto prevista.

Os Incidentes podem ser de vários tipos, como por exemplo:

- A. Vazamento de Dados Pessoais. É o Incidente no qual Dados Pessoais ou corporativos são indevidamente expostos e disponibilizados, por meios físicos ou digitais, para um número indeterminado de pessoas, no Brasil ou em qualquer país;
- **B.** Negação de Serviço. É o Incidente no qual o acesso (lógico ou físico) a um sistema que armazene Dados Pessoais ou corporativos é prejudicado ou impossibilitado, de forma que a integridade dos Dados Pessoais ou do negócio (existência e/ou veracidade) pode ser comprometida permanentemente, dada a indisponibilidade do acesso;
- C. Acesso Não Autorizado. É o Incidente no qual o acesso (lógico ou físico) a um sistema que possua Dados Pessoais ou corporativos é tentado ou obtido, sem que se tenha a devida autorização para tal acesso. Considera-se acesso não autorizado qualquer acesso cuja permissão para conexão, leitura, gravação, autenticação, modificação, eliminação ou criação não tenha sido concedida; e
- **D.** Uso Inapropriado. É o Incidente no qual há a violação das políticas de uso de dados, informações e sistemas da Empresa, incluindo a Política de Segurança da Informação.



EMS

El

PC

IDDSG

_bs JKPM AMFLF



Referência nº:

SED-PS-TI-010

Estabelecido em: 26/10/2022

Válido até: 26/10/2024

Página 4 de 10

Atividade: Resposta a incidentes

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

Todos os incidentes de segurança da informação ou suspeitas de incidentes de segurança da informação devem ser imediatamente comunicados à área de Tecnologia da Informação, presencialmente, por e-mail ou telefone, e o comunicante deve registrar a ocorrência no GLPI, com as seguintes descrições:

Tipo: Incidente

Categoria: Incidente de segurança

Para registrar essas ocorrências consultar o processo estabelecido no documento **SED-PS-TI-001 Abertura de chamados no GLPI.**

A área de Tecnologia da Informação deve determinar a criticidade do incidente e, quando pertinente, comunicar o Comitê de Segurança da Informação e o Time de resposta a incidentes de segurança da informação (conforme item 4.2).

Na ocorrência de um incidente de segurança da informação, ativos/serviços de informação ou recursos computacionais com suspeita de ter sua segurança comprometida, devem ser isolados do ambiente corporativo, de forma a garantir a contenção do incidente.

A extensão dos danos do incidente de segurança deve ser avaliada para, em seguida, ser identificado o melhor curso de ação para erradicação completa do incidente e restauração dos ativos de informação afetados.

Após a erradicação completa do incidente, deve ser realizada uma revisão completa da ocorrência, identificando o nível real de impacto, vulnerabilidades exploradas, a efetividade do tratamento aplicado e a necessidade de maiores ações para evitar a recorrência do incidente.

As respectivas avaliações e tratamentos ficarão disponíveis, evidenciadas e arquivadas no chamado via GLPI na aba acompanhamento e serão rastreados via indicadores, conforme classificação da categoria: incidente de segurança.



EMS

EŁ

PC

IDDSG

_bs JKPM

AMFLF

MMSM

Unimed A	Procedimento Sistêmico	Referência nº: SED-PS-TI-010 Estabelecido er Válido até: 26/1 Página 5 de 10	
Atividade: Resposta a incide Responsável: Coordenador o	Classificação: Interno	I	

4.2 Priorização do Incidente e Procedimentos para Resposta

Uma vez que o Incidente seja identificado e classificado, é necessário priorizá-lo conforme o nível de risco oferecido à Unimed Pindamonhangaba Cooperativa de Trabalho Médico e aos titulares dos Dados Pessoais ou corporativos eventualmente afetados e a gravidade da ocorrência. O impacto do Incidente deve ser aferido da seguinte forma:

Sensibilidade:

volume de	Alto	Alta Gravidade	Alta Gravidade	Alta Gravidade	
Dados Pessoais ou corporativos	Médio	Média Gravidade	Alta Gravidade	Alta Gravidade	
expostos	Baixo	Baixa Gravidade	Média Gravidade	Média Gravidade	
		Baixa	Média	Alta	
		sensibilidade dos dados pessoais ou corporativos afetados			

Legenda: Volume Baixo (2%), Médio (>2 e <10), Alto (10 ou +)

De acordo com a matriz acima definida, a Equipe de Resposta a Incidentes deve tomar as seguintes ações, simultaneamente ou, quando não for possível, em rápida sucessão:

Baixa Gravidade

- 1. tão logo tenha ciência, trabalhar prioritariamente na resolução do Incidente;
- 2. tomar as medidas adequadas para minimizar os efeitos causados pelo Incidente e para promover sua rápida correção;
- 3. comunicar o Time de resposta a incidentes de segurança da informação presencialmente, por e-mail ou telefone e registrar ocorrência no GLPI (Sistema de Chamados SED-PS-TI-001);
- 4. comunicar as Áreas Envolvidas, que devem estar à disposição da Equipe de Resposta;
- 5. uma vez que as medidas de resolução sejam tomadas, documentar o Incidente; e



EMS

– os El PL

—¤ JÐÐS4 —bs JKPM —bs AMFL —¤ MMSN



Referência nº:

SED-PS-TI-010

Estabelecido em: 26/10/2022

Válido até: 26/10/2024

Página 6 de 10

Atividade: Resposta a incidentes

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

-

6. reunir-se para analisar o Incidente e antecipar, prevenir e melhor identificar Incidentes semelhantes no futuro, devendo esta reunião ser transcrita em ata, que deve ser apresentada ao Comitê de Segurança da Informação.

Média Gravidade

- 1. tão logo tenha ciência, trabalhar de forma exclusiva na resolução do Incidente;
- 2. tomar as medidas imediatas para minimizar os efeitos causados pelo Incidente e para promover sua rápida correção e, se a correção não for possível de forma imediata, deve adotar as medidas temporárias para minimização de riscos;
- 3. comunicar o Time de resposta a incidentes de segurança da informação presencialmente, por e-mail ou telefone e registrar ocorrência no GLPI (Sistema de Chamados SED-PS-TI-001);
- comunicar as Áreas Envolvidas, que devem estar à disposição para atender, com prioridade, a Equipe de Resposta;
- 5. uma vez que as medidas de resolução sejam tomadas, documentar o Incidente, o mais breve possível;
- 6. reunir-se o mais breve possível para analisar o Incidente e antecipar, prevenir e melhor identificar Incidentes semelhantes no futuro, devendo esta reunião ser transcrita em ata documentada, que deve ser apresentada ao Comitê de Segurança da Informação; e
- 7. realizar, imediatamente, treinamento interno com as áreas afetadas para conscientizar os seus Colaboradores sobre o Incidente e medidas preventivas.

Alta Gravidade

- tão logo tenha ciência, trabalhar de forma exclusiva na resolução do Incidente;
- 2. imediatamente comunicar os gestores responsáveis pelas Áreas Envolvidas, os quais, em conjunto com outra pessoa de cada uma das respectivas Áreas Envolvidas, devem atuar de forma exclusiva no suporte à Equipe de Resposta e preferencialmente no mesmo local em que a Equipe de Resposta esteja trabalhando; Registrar ocorrência no GLPI (Sistema de Chamados SED-PS-TI-001);
- 3. uma vez que as medidas de resolução sejam tomadas, documentar o Incidente, imediatamente;



-bs EMS

El

PC

−¤ JDDSG

JKPM

AMFLE

Unimed 18 Pindamonhangaba	Procedimento Sistêmico	Referência nº: SED-PS-TI-010 Estabelecido en Válido até: 26/1 Página 7 de 10	
Atividade: Resposta a incider	Classificação:	_	
Responsável: Coordenador o	Interno		

- 4. reunir-se, imediatamente, para avaliar o Incidente e antecipar, prevenir e melhor identificar Incidentes semelhantes no futuro, devendo esta reunião ser transcrita em ata, que deve ser apresentada ao Comitê de Segurança da Informação;
- 5. realizar, imediatamente, treinamento interno com todos os Colaboradores da Empresa para conscientizar sobre o Incidente e medidas preventivas; e
- 6. comunicar, imediatamente, os Colaboradores internos sobre medidas preventivas.

4.3 Time de resposta a incidentes de Segurança da Informação

O time de resposta a incidentes de segurança da informação da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO deve ser composto por, no mínimo, representantes das seguintes áreas:

- D.P.O. (Data Protection Officer);
- Coordenação de Tecnologia da Informação;
- Coordenação de Recursos Humanos;
- Coordenação Jurídica.

Conforme a natureza do incidente, colaboradores de qualquer setor da UNIMED PINDAMONHANGABA podem ser convocados a participar do time de resposta a incidentes de segurança da informação.

4.4 Disseminação de informação sobre incidentes de Segurança da Informação

Nenhum tipo de informação sobre incidentes e ocorrências de segurança da informação pode ser divulgado para entidades ou pessoas externas a UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO sem aprovação expressa e formal da diretoria.

5 Papéis e Responsabilidades

5.1 Setor de Tecnologia da Informação

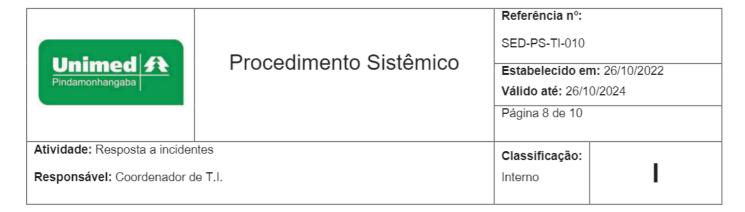


EMS

—os El PC

IDDSG

_bs JKPM AMFLE



É responsabilidade do SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

 Comunicar prontamente o Time de resposta a incidentes de segurança da informação da UNIMED PINDAMONHANGABA sobre eventos e incidentes de segurança.

5.2 Time de resposta a incidentes de Segurança da Informação

É responsabilidade do TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- Apoiar a equipe de tecnologia da informação no tratamento de ocorrências e incidentes de segurança da informação, fornecendo orientação e direcionamento estratégico dentro da área de especialidade de cada um dos participantes do time de resposta a incidentes de segurança da informação;
- Aconselhar a diretoria da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO sobre quais informações de eventos e incidentes de segurança da informação podem ser divulgadas para públicos internos e externos e comunicados à ANPD.

5.3 Gerência Administrativa/Financeira

É responsabilidade da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA:

Aprovar qualquer tipo de comunicação ou disseminação total ou parcial de informações sobre ocorrências e incidentes de segurança da informação para qualquer parte ou público.

6. Sanções e Punições

Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação (documento SED-POL-TI-002).



EMS

EŁ

PC

JDDSG

—bs JKPM AMFLF



Referência nº:

SED-PS-TI-010

Estabelecido em: 26/10/2022

Válido até: 26/10/2024

Página 9 de 10

Atividade: Resposta a incidentes

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

ı

Registros

Notificações de incidentes de segurança da informação registradas no GLPI. Atas de reunião do Comitê de Segurança da Informação.

Anexos

Não se aplica.

Referências

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 507, DE 30 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre o Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. Anexo I. Item 1.5.1. Disponível em:

https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=pdfAtualizado&format=raw&id=ND

E5Ng== e https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/RN 507 - ANEXO I
TAMANHO CORRETO Conferir se houve altera%C3%A7%C3%A3o.pdf

SED-POL-TI-002 Política Geral da Segurança da Informação. *Disponível para consulta no sistema de gestão da qualidade da Operadora e do Hospital 10 de Julho.*

Controle de Alterações

Revisão "0" - Emissão Inicial.

Revisão "1" – Alteração no cabeçalho (classificação do documento), Siglas e Definições, Abrangência, Diretrizes – item 1, 3, 4.1, 4.2, 4.3, 5.2 e 6, Registros e Referências. Exclusão do item 7.



EMS

–is El PC

JDDSG

JRPM

AMFLF



Referência nº:

SED-PS-TI-010

Estabelecido em: 26/10/2022

Válido até: 26/10/2024

Página 10 de 10

Atividade: Resposta a incidentes

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

-

Comitê de Segurança da Informação:

—DS AMFLF

Ana Maria Farias Leal Freire

—ps EB

Edmilson Braz Filho

—os €MS

Dr. Eduardo Mayer Schmidt

—os JKPM

Jacqueline Romão Prado Morais

_os JDDSG

João Diego dos Santos Guimarães

— DS

Dra Maura Aparecida da Silva

—□s MUSM

Nathallia Matta S. Moreira

PC

Pablo da Silva Camargo